



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº 43/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA E. R. J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME** – CNPJ 29.228.518/0001-69, estabelecida na rua Dr. João de Oliveira Mattos, 23, Bairro Vila Santana, CEP 04.679.280, São Paulo - SP, representada por **ALLAN CARAMASCHI**, portador do RG.35.851.786-2-SSP/SP e CPF 294.799.818-90, residente e domiciliado na Rua, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, considerando para tanto, que a CONTRATADA é agente empresarial do (s) artistas (s) especificados no item 1.1 deste instrumento, inclusive dos músicos e equipe técnica dos mesmos e é detentora dos direitos de exploração econômica da imagem, sons instrumentais e de voz dos mesmos, para apresentação no Brasil e exterior:

1.0 – DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a realização, pela artista **YASMIM SANTOS**, neste ato representada pela CONTRATADA apresentação de um show na cidade de Campos Novos Paulista – SP;
- 1.2 - A prestação dos serviços iniciar-se-á por volta de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove), com duração de aproximadamente 01h30min (uma hora e trinta minutos) minutos no dia 30 de agosto de 2019;

2.0 – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 2.1 O valor da prestação de serviços é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), devendo ser pago da seguinte forma:
 - a) Após a assinatura deste contrato, antes da realização do evento.
- 2.2. O valor global do contrato onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISRAÇÃO

041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

104 – Código Reduzido

Recurso Próprio



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.3. Os valores acima serão efetuados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, os quais serão devidamente identificados e comprovados, até 72 horas antes da apresentação.

2.4. A não realização do pagamento descrito no item 2.1 do presente contrato, na forma e prazos declinados, retira o direito da CONTRATANTE de exigir a execução do serviço a ser prestado pela CONTRATADA, hipótese em que poderá ser aplicada a multa prevista no item 9.1.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Disponibilizar palco, som e luz e camarim;

3.2. É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.

3.3. Todos os alvarás, licenças e obrigações tributárias relativos ao evento devem ser providenciadas e quitadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente contrato.

3.4 A CONTRATANTE deverá estar com a sua situação completamente regularizada junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente perante aos órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, no sentido de poder exercer seu objetivo social, sendo esta exclusivamente responsável pela falta de recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições relacionados com o disposto nesta cláusula.

3.5 A CONTRATANTE obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:

3.6. Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de energia e extintores de incêndio; acesso único aos camarins;

3.7. Boa estrutura de camarins, abastecimento e apoio;

3.8. Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de seguranças no recinto até o término deste compromisso;

3.9 Equipe de trabalhadores para montagem de estrutura e apoio aos artistas, formada de acordo com o porte do evento, com número mínimo de 06 (seis) integrantes;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°

68

3.10. Equipamentos de som e iluminação a serem indicados e aprovados pela CONTRATADA e que atendam rigorosamente o Rider Técnico do artista, apresentado.

3.11 O mapa de palco e iluminação não constam neste instrumento, porém devem ser atendidos rigorosamente pela empresa de som e luz contratadas. Os mapas serão enviados diretamente para as mesmas;

3.12. A segurança dos equipamentos de sonorização, iluminação e instrumentos musicais após a montagem no palco, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

3.13. É responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE produção e veiculação de peças publicitárias, bem como, toda a ação de divulgação do evento objeto desse contrato.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do artista no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, em conformidade com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

5 - DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

5.1 No dia da apresentação, no camarim do artista, por exigência deste, a CONTRATANTE se compromete, por sua conta, a providenciar os itens enviados na lista de camarins.

6.0 - DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO DO EVENTO

6.1 Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local pactuado, por culpa direta ou indireta do CONTRATANTE, a obrigação por parte do CONTRATADO ficará resolvida para todos os fins de direito, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização ou ressarcimento dos valores já recebidos, acarretando em multa contratual especificada no item 9.1 e seus parágrafos.

6.2 Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local pactuado, por culpa do CONTRATADO, será oferecida uma nova data para a realização de um novo evento;

7.0 - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

69

7.1 As partes dispõem que o presente contrato possui caráter irrevogável e irretratável, para ambas, obrigando ainda herdeiros e sucessores das pessoas jurídicas responsáveis.

8.0 – DA MULTA CONTRATUAL

8.1 O não cumprimento PELAS PARTES das cláusulas acertadas neste contrato acarretará nas penas previstas na Lei 8666/93.

9.0 – DAS PERDAS E DANOS

9.1 Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

10.0 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTES CONTRATO

10.1 Lista de Camarim – Inventário de produtos e serviços que devem estar à disposição no camarim dos artistas e da equipe técnica.

10.2 Rider Técnico de Som, Luz e Palco.

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica estabelecido entre as partes que o espetáculo ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses acima mencionadas, sem o expresse consentimento do CONTRATADO

11.2 Fica expressamente proibida a filmagem ou gravação por qualquer meio ou suporte físico, e ainda, fotografias, reprodução total ou parcial do espetáculo, ainda que por escrito, sem a expressa anuência do CONTRATADO, sob pena de responder o CONTRATANTE por perdas e danos; e danos morais à imagem dos artistas e da pessoa jurídica.

11.3 É facultado ao CONTRATADO mencionar em suas entrevistas e shows, os patrocinadores.

11.4 É expressamente vedado a qualquer uma das partes transferir total ou parcialmente os direitos e as obrigações previstas, ou de qualquer forma, fazer-se substituir, salvo com prévia e expressa anuência das demais.

11.5 A CONTRATADA se reserva o direito de comercializar souvenirs relativos aos artistas descritos na cláusula 1ª, cujos resultados financeiros lhe pertencerão exclusivamente, não cabendo a CONTRATANTE impedir que essa comercialização se efetue;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.0 - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Palmital - SP. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campos Novos Paulista, 03 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Julio Cesar do Carmo
CONTRATANTE

EMPRESA E. R. J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
ALLAN CARAMASCHI
CONTRATADA

JOAO LUIZ STELLATO FRAGA
DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Marcinela Pereira da Silva
RG: 45.951.968-2
CPF: 439.322.028-56

2

Nome: Anderson Rogério Rosa
RG: 20.596.251-4
CPF: 321.260.468-73